



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

ATA N.º 9/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2019

Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 16 de abril de 2019 que acusa um total de disponibilidades de 763.000,09 Euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e começou por abordar o assunto relativo à empresa Fabrimar. Informou que depois da exposição que enviaram, e que foi presente aqui em reunião de Câmara, contataram-no e disseram-lhe que está tudo em ordem com o LNEC (...) entretanto



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

fizeram outra exposição onde continuam a defender os postos de trabalho e, tal como fizeram na primeira vez, pedem se há hipóteses que uma parte da fábrica seja vedada e outra fique a laborar. Entretanto o pedido foi encaminhado para os serviços, e irão reunir logo que possível com o ACT e todas as outras entidades que participaram na vistoria, para verificar se existe essa possibilidade que seria o ideal.

O Senhor Vereador Joaquim Espanhol informou que teve uma reunião com uma empresa que faz avaliação de pontes. Nessa reunião a empresa já trazia um orçamento, e um estudo sobre quantas pontes e pontões existem em Borba. Informou ainda que a empresa não executa obras, apenas faz o estudo que tem por objetivo: avaliar o estado de conservação das pontes; indicar o ano ótimo para essa reparação e estimativa de custos para a mesma. Segundo os dados enviados pela empresa existem em Borba 11 pontes (...) *“contudo nós temos um apanhado de 6 pontes e 5 pontões (...) o Eng.º Marques ficou de ver se são realmente 11 pontes ou se estão incluídos alguns pontões. Quanto a esta questão frisei que se chegarmos à conclusão que só temos 6 pontes se podem refazer o orçamento (8.570 Euros) (...) disseram-me que sim, no entanto, o valor unitário pode aumentar. Contudo o que interessa à Câmara é o valor global, pois se o orçamento passasse para metade seria benéfico para o Município. Aguarda agora que o Eng.º Marques faça o levantamento para pedirem uma reavaliação do orçamento apresentado pela empresa, tendo em conta que segundo os dados já apresentados foram consideradas 11 pontes, e também para que possam avançar com o relatório e finalmente poderem decidir.”*

O Senhor Vereador Agnelo Baltazar congratulou-se pela colocação da rampa, no sítio certo, no Centro Escolar.

Aproveitou ainda para perguntar qual a razão do sinal de stop, na estrada alternativa de acesso à Estrada das Cortes.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

O Senhor Vereador Joaquim Espanhol respondeu que o sinal de stop foi colocado uma vez que quem vem do lado das “Cortes” tem que dar prioridade a quem vem da estrada de acesso às moradias das famílias de etnia cigana.

O Senhor Vereador Benjamim Espiguinha, usou da palavra para dizer que estão hoje a ser confrontados com um ofício da Fabrimar de dia 12 de abril que apresenta alguns pedidos

(...) o Senhor Presidente informou que este ofício foi entregue em mão na passada sexta-feira.

O Senhor Vereador Benjamim Espiguinha perguntou se a Câmara já respondeu e que medidas pretende tomar (...) a Câmara deliberou o encerramento da suspensão da atividade e agora a empresa apresenta argumentos para a Câmara não agir. Passaram duas semanas desde que a deliberação foi tomada (...) pergunta quanto tempo mais é que a Câmara vai andar nesta situação. Pensa que a resposta ao ofício da Fabrimar deverá ser objeto de deliberação em reunião de Câmara (...) e para isso seria importante que os serviços técnicos se pronunciassem, se for esse o entendimento, se podem cumprir as condições que estão a ser pedidas pela Fabrimar.

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

PONTO 1.3 – Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, Concretiza a Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio da Proteção Civil

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1, e **que seguidamente se transcreve**: “O presente Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que se anexa, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil e altera a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.

Estabelece-se no seu n.º 4, uma norma transitória, que estipula que “Os municípios adaptam os seus serviços ao regime previsto no presente decreto-lei no prazo de 180 dias.”

Face às alterações introduzidas pelo citado decreto-lei, a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil.

Assim, a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, passa a estabelecer que são objetivos fundamentais da proteção civil municipal:

- a) Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante;
- b) Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

- c) Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas

A atividade de proteção civil municipal exerce-se nos seguintes domínios:

- a) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município;
- b) Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco;
- c) Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;
- d) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município, incluindo a realização de simulacros;
- e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;
- f) Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no município;
- g) Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

Em cada município deve existir uma **comissão municipal de proteção civil (CMPC)**, organismo que assegura a nível municipal a coordenação em matéria de proteção civil. Integram a comissão municipal de proteção civil:

- a) O presidente da câmara municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;
- b) O coordenador municipal de proteção civil;
- c) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município;
- d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;
- e) Os capitães dos portos que dirigem as capitánias existentes no distrito;
- f) A autoridade de saúde do município;
- g) O dirigente máximo da unidade local de saúde ou o diretor executivo do agrupamento de centros de saúde da área de influência do município e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor--geral da saúde;
- h) Um representante dos serviços de segurança social;
- i) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;
- j) Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil

São competências da CMPC:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

- a) Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
- b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- c) Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
- d) Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- e) Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

É possível a constituição de **subcomissões** por parte da CMPC que tenham como objeto o acompanhamento de riscos que face à sua frequência ou magnitude seja previsível a sua ocorrência.

É da **competência da câmara municipal**, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), elaborar o plano municipal de emergência de proteção civil, os planos municipais especiais de emergência de proteção civil e acompanhar a sua execução.

Compete à assembleia municipal aprovar os planos de emergência de proteção civil *supra* referidos, após parecer da CMPC e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

É **competência do presidente da câmara municipal**, que é a autoridade municipal de proteção civil, ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC. O presidente da câmara municipal



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

é competente para solicitar ao presidente da ANEPC a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil na área operacional do seu município e pode solicitar a colaboração das Forças Armadas diretamente ao comandante da unidade implantada no seu município, nos casos previstos no artigo 53.º da Lei de Bases da Proteção Civil (em anexo).

Os municípios são dotados de um **Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)**, responsável pela prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal, que depende hierarquicamente do presidente da câmara municipal, com a faculdade de delegação no vereador por si designado, e é dirigido pelo coordenador municipal de proteção civil. O SMPC tem estrutura variável de acordo com as características da população e os riscos existentes no município, devendo, no mínimo, abranger as áreas funcionais da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades, planeamento e apoio às operações, logística e comunicações e sensibilização e informação pública.

As suas competências são as definidas no artigo 10.º da Lei 65/2007, de 12 de novembro (em anexo).

Em cada município há um **Centro de coordenação operacional municipal (CCOM)**, cuja composição, atribuições e funcionamento são definidos no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, na sua redação atual, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), em anexo.

Em cada município há um **coordenador municipal de proteção civil**, que atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município, depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possua licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções. Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal,



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal, podendo auferir despesas de representação, nos termos da lei. As competências do coordenador municipal de proteção civil são:

- a) Dirigir o SMPC;
- b) Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- c) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- d) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
- e) Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
- f) Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- g) Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.

Em cada município tem de existir um **plano municipal de emergência de proteção civil** destinado a enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem no respetivo território. Nos municípios em que tal se justifique, em complemento do plano municipal de emergência de proteção civil, deverão ser elaborados planos municipais especiais de emergência adequados à frequência e magnitude dos riscos específicos. Os planos municipais de emergência de proteção civil são elaborados de acordo com os critérios e normas técnicas fixados por resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC). Os planos municipais de emergência de proteção civil devem ser objeto de exercícios frequentes com vista a



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

testar a sua operacionalidade, nos termos fixados na resolução referida no número anterior. Os agentes de proteção civil, bem como as entidades e as instituições a envolver nas operações de proteção e socorro, colaboram na elaboração, na operacionalização e na execução dos planos municipais de emergência de proteção civil.

Em cada município existe uma **comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios**, que pode ser apoiada pelo gabinete técnico florestal, sendo o seu âmbito, natureza, missão, atribuições e composição reguladas pelo disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estrutura o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI). As câmaras municipais, no domínio do SNDFCI exercem as competências previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. A intervenção do CCOM no âmbito da defesa da floresta contra incêndios é efetuada nos termos do SIOPS.

Em relação à **formação dos trabalhadores do SMPC** os conteúdos curriculares da formação dos trabalhadores do SMPC constam de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das autarquias locais, ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses. A Direção-Geral das Autarquias Locais, a Escola Nacional de Bombeiros ou outras entidades formadoras credenciadas nos termos legais para ministrar formação profissional em matéria de proteção civil são as entidades formadoras autorizadas a ministrar a formação referida.

Nestes termos, e face a todo o exposto, a câmara municipal deverá diligenciar no sentido da implementação do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, no prazo legal de 180 dias a contar da sua data de entrada em vigor, ou seja, do dia 02 de abril de 2019.

O Executivo tomou conhecimento.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

PONTO 1.4 – Atividades da Câmara

O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, informou o seguinte:

- Reunião em Lisboa, com o Senhor Diretor Geral da Cruz Vermelha, sobre a Delegação de Borba, onde se abordou também o assunto relativamente ao apoio da Unidade de Cuidados Continuados em Vila Viçosa. Informou ainda que está agendada uma reunião para dia 23 de maio de 2019 com a Segurança Social e com a Cruz Vermelha;
- Receção ao Senhor Coordenador da zona de Lisboa, Sul e Ilhas, Dr. Rui Manuel Dinis e técnica superior Dr^a Cristina Gonçalves numa visita de acompanhamento, de apresentação do “Programa Escolhas” – (Projeto Borba 2I, Integrar e Incluir E7G), nas instalações onde vai decorrer este projeto, com a presença de entidades parceiras como Agrupamento de Escolas de Borba, Associação Montes Claros, Guarda Nacional Republicana e Centro de Saúde de Borba.

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1. Freguesias Urbanas de Borba

Edifícios

-Limpeza e pintura de sala para a Cruz Vermelha no Edifício do Mercado Municipal em Borba. Mudanças de mobiliário;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

-Substituição de grade de porta em moradia de Habitação Social do Chalé, propriedade do município.

Infraestruturas

-Conclusão de trabalhos em novo passeio na Rua do Monturo Alto em Borba.

Arranjos exteriores

-Limpezas de área urbana na Zona Industrial Cruz de Cristo e imediações do Loteamento de Etnia cigana;

-Conclusão da execução de passagem para acesso direto do Centro Escolar e zona desportiva para as Piscinas Cobertas. Execução de lanço de escadas e rampa. Calcetamento;

-Carregamento de entulhos da Zona Industrial Cruz de Cristo para aterro em Nora;

-Colocação de rampas em arruamento de Borba (Rua Silveira Menezes) e Rua do Centro Escolar.

Diversos

-Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal;

-Limpeza de grelhas nas zonas urbanas de Borba;

-Trabalhos diversos de mecânica na reparação e manutenção de veículos em Oficinas Municipais;

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Trabalhos de limpeza e desmatção no concelho pela equipa de Sapadores;
- Mudanças de mobiliário em salas do Mercado Municipal;
- Apanha de laranjas e distribuição pelas escolas do Concelho;
- Colocação de duplo contentor de lixo na Alcaraviça;
- Colocação e remoção de tabuleiros para Mercado de início do mês na Av^a do Povo em Borba;
- Trabalhos preparatórios para a Feira do Queijo a realizar no Pavilhão de Eventos, (Mastros, palcos, mobiliário, decoração, etc);
- Colocação de papeleira em arruamento de Borba.

2. Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

- Colocação de material fresado em caminho rural (Raposil);
- Colocação de portinhola em Rio Moinhos;
- Reparação de rotura na zona do Laranjal (imediações do S. Gregório);

3. Freguesia de Orada



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

Infraestruturas

-Colocação de material fresado em caminho rural da freguesia (imediações da Parreira).

Diversos

-Remoção de entulhos e limpeza de áreas envolventes no Loteamento do Forno.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Reunião com Representantes da Seg. Social (Diretor Dr. José Ramalho e Equipa da Área Social) - Apresentação da nova representante no concelho, na área social. (Dr.^a Conceição) – Marcação do programa “Mais Segurança”, para dia 7 maio;
- Reunião com Alto Comissariado para as Migrações (ACM) – Núcleo de Apoio às Comunidades Ciganas:

- Plano Intermunicipal para a integração das Comunidades Ciganas em Borba e Estremoz, desenvolvido em 4 eixos: 1- Educação, formação e qualificação; 2– Emprego e empreendedorismo; 3 – Habitação e integração social; 4 – Estilos de Vida;

- Reunião com Representantes da HELPPHONE –Tecnologias de comunicação s/ teleassistência domiciliária “para que nunca se sinta sozinho”; Apresentação do serviço (baseado numa central de atendimento telefónico vocacionada para responder a qualquer situação de emergência);
- Reunião na CIMAC, com representantes da GESAMB, sobre fundo ambiental, apresentação dos programas; EDUCARTE – educar para o território; RE-



Borba
município
Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

- EDUCA – educar para uma economia circular; EDU-MOVE-TE – educar para a mobilidade sustentável; JUNTAR + e VALORIZAR RESÍDUOS URBANOS;
- Reunião na sede da Cruz Vermelha Nacional, com os seus representantes s/ Centros de dia da Nora e Orada e Serviço de teleassistência a idosos isolados.
 - PROGRAMA ESCOLHAS – 1ª ronda de visitas ao projeto, pela equipa de coordenação da Zona Centro c/ a seguinte ordem de trabalhos: - Enquadramento do programa escolhas, apresentação da metodologia de acompanhamento e avaliação – Apoio técnico; - Conhecimento dos contextos locais (territórios), espaço de implementação do projeto;
 - Reunião da Plataforma Territorial Supraconcelhia do Alentejo Central (no Comando Distrital Operações de Socorro de Évora (CDOS));
 - Apresentação do GIRA – (Grupo de Intervenção Regional no Álcool), pelo CRI (Centro Recolha Integrado do Alentejo Central);
 - Apresentação dos CLDS 4G;
 - Apresentação do exercício CASCADE 19.

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do dia foi a seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas N.ºs 5/2019 e 6/2019

Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre a Aquisição de Imóvel situado em Zona de Proteção

Ponto 2.3 – Adenda – Ação Social Escolar (Ano Letivo 2018/2019)



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.º S 5/2019 E 6/2019

Previamente distribuídas por todo o executivo as Atas n.ºs 5/2019 e 6/2019 foram aprovadas por unanimidade, e foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 2.2 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da Coordenadora Técnica da Unidade Jurídica de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2, e que **seguidamente se transcreve**: “Foi, pela requerente Maria do Carmo Gazimba dos Anjos Fernandes Vieira, através do Anúncio N.º 21724/2019, que se anexa, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 09/04/2019, solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do imóvel (Quota Parte 1/1) inscrito sob o artigo matricial n.º 427, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 1291, sito na Rua Fernão Penteado, em Borba, freguesia Matriz, pelo valor de 14.000,00 Euros.

Vendedor: Carlos Alberto de Freitas Fernandes Vieira – Cabeça de Casal da Herança de

Comprador: Probabilitybubble Atividades de Consultoria Unipessoal, Ld.^a

Tendo em conta informação da Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização, o imóvel em causa localiza-se em zona de proteção a imóvel classificado como Imóvel de Interesse Público Castelo de Borba) e imóvel em vias de classificação (Hospital da Misericórdia de Borba), pelo que o Município tem direito



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

de preferência, ao abrigo do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na transmissão do mesmo.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel. em causa.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, que não pretende exercer o direito de preferência na aquisição do prédio em causa.

PONTO 2.3 – ADENDA – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2018/2019)

Presente informação da técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3 e, que **seguidamente se transcreve:**

“Na sequência do documento apresentado na reunião de 29 de agosto e das Adendas ao mesmo de 3 de outubro de 2018 e 06 de fevereiro de 2019, entram nos serviços mais 2 pedidos de apoio ao nível da Ação Social Escolar.

Assim, apresenta-se como proposta de alteração a seguinte Adenda:

ADENDA - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

ANO LETIVO 2018 / 2019

Até ao dia 05 de abril de 2019, deram entrada no Balcão Único do Município de Borba dois (2) processos, referente a Ação Social Escolar.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

SUBSÍDIO DE ALIMENTÇÃO – E.B. 1

	Escalão A	Escalão B	Valor
Borba	0	1	29,93
Rio de Moinhos	0	0	0
Total	0	1	29,93

No **escalão B** será contemplado 1 aluno, pelo período de 41 dias de atividade letiva, num total máximo de **29,93€**.

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR

	Escalão A	Escalão B	Valor
Borba	0	1	29,93
Rio Moinhos	0	0	0,00
Orada	0	0	0,00
Total	0	1	29,93

No **escalão B** será contemplado 1 aluno, pelo período de 41 dias de atividade letiva, num total máximo de **29,93€**.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs que os valores totais a considerar no âmbito da Ação Social Escolar para o Ano Letivo 2018/2019 passem a ser os seguintes:

	Aprovado em Reunião de Câmara de 29/08/2018	Aprovado em Reunião de Câmara de 10/10/2018	Aprovado em Reunião de Câmara de 06/02/2019	A aprovar em Reunião de Câmara de 17/04/2019	Total
Subsídio para livros e material escolar – 1º, 2º, 3º e 4º Anos	4.612,50	1275,00	0,00	0,00	5887,50
Subsídio de Alimentação - 1º. Ciclo	15.084,72	3826,66	0,00	29,93	18941,31
Subsídio de Alimentação - Pré-Escolar	6.254,64	3242,67	354,05€	29,93	9881,29
Total	25.951,86€	8.344,33€	354,05€	59,86	34.710,10€

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019)

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dozes horas da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica